



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.506/2018.**

Autor Mesa Diretora

Redefine logradouros na localidade da Ilha Leocádia no bairro Malvinas, baseado no Estatuto da Cidade e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º Ficam oficializados os seguintes logradouros localizados na localidade da Ilha Leocádia no bairro Malvinas, nos termos do Estatuto da Cidade:**

- I - Rua Novo Rio - inicia na Rua Projetada F e terminando na Rua projetada B;
- II - Rua Noêmia da Conceição - antiga Rua Santa Bárbara que se inicia na linha de transmissão na confluência das Ruas Projetadas F e B;
- III - Rua Eulália Ramalho - antiga Rua Beiro Rio que se inicia na confluência da Rua Novo Rio, Projetada F e G e terminando na Rua Projetada A;
- IV - Rua Valdiléa Basílio - antiga Rua Tom Jobim que se inicia na Rua Projetada F e terminando na Rua Projetada A;
- V - Rua Haydée Faria do Nascimento - que se inicia na Av. Joana D' Arc e terminando na Rua Projetada P;
- VI - Avenida Joana D'arc - que se inicia na linha de transmissão e terminando na confluência da Rua Projetada P com Rua São Luiz.

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2018.

**ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Prefeito

Edição N.º	4489
Data	31 / 10 / 18 pag 12
SERVIDOR	Aluizio dos Santos Jr - 27.405